Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 035/ 2001.

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA ÁGUIA NO SACAMBU, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a Vila do Águia no Sacambu, Município de Manacapuru.

Art. 2º - Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro Poder, ressalvando os dispositivos Legais Superiores.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 28 de (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2001.

Engº. Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal